



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 378/2004

“Declara Ponto Facultativo nas datas que menciona”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.

DECRETA:

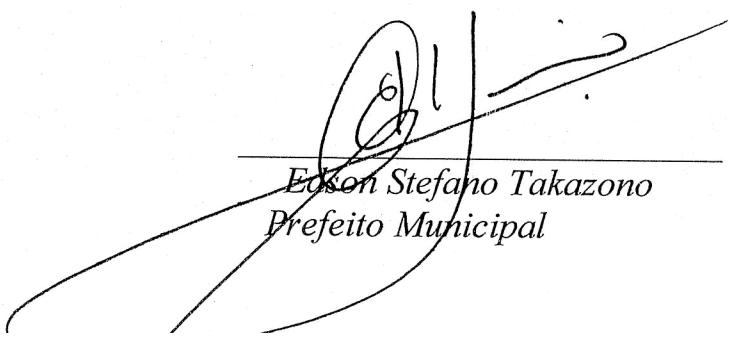
Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais, no dia 23/02/04, segunda-feira de carnaval, no dia 25/02/04, quarta-feira de cinzas até às 12:00 horas, devendo os servidores públicos do município, retornarem ao serviço às 14:00 horas do dia 25/02/04.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc.

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 24/02/04, terça-feira de “Carnaval”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Anaurilândia/MS., 19 de Fevereiro de 2004.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal